

n.º 299/2003, de 4 de dezembro, determina o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, que:

1 — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com vista à participação portuguesa na missão EUTM Mali, apronte e empregue um contingente militar, constituído por um efetivo até 7 militares, que ficará na sua dependência direta.

2 — A duração da missão será de 15 meses e prorrogável por iguais períodos enquanto se mantiver a decisão da União Europeia.

3 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 29 de janeiro de 1999, os militares que integram o contingente nacional desempenham funções em país de classe C.

4 — A presente portaria produz efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2013.

20 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206782028

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2999/2013

Procedimento Concursal Comum com vista à ocupação de um Posto de Trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º conjugado com o n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SGMDN), aberto pelo Aviso n.º 14787/2012, publicado no DR, 2.ª série, N.º 213, de 5 de novembro, que a lista intercalar com os resultados dos métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular e Prova de Conhecimentos, se encontra disponível para consulta na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida Ilha da Madeira, 1 — 3.º Piso, Lisboa — placard Recursos Humanos — bem como, na página eletrónica respeitante à SG/MDN disponível em: www.portugal.gov.pt — O Ministro da Defesa Nacional — Sobre o Ministério — Concursos de Pessoal — Secretaria-Geral.

20 de fevereiro de 2013. — O Secretário-Geral, *Gustavo André Esteves Alves Madeira*.

206781931

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 3307/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, delego no 2.º Comandante da Academia Militar, major-general António José Pacheco Dias Coimbra, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito da Academia Militar:

a) Autorizar deslocções em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;

c) Celebrar protocolos, na área do ensino e da formação, entre a Academia Militar e outros estabelecimentos de ensino integrados no sistema universitário português, ou com institutos superiores, desde que não envolvam encargos relativos a mais de um ano económico;

d) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 99.759,58 euros, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei

n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 266/2012, de 30 de dezembro de 2011, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, subdelego na mesma entidade a competência para, no âmbito da Academia Militar, autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de 5.000 euros.

4 — As competências referidas no n.º 2 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar.

5 — São ratificados todos os atos praticados pelo 2.º Comandante da Academia Militar, que se incluam no âmbito do presente despacho, desde 20 de dezembro de 2012 e até à publicação deste.

6 — O presente despacho vigora até à data da tomada de posse do titular do cargo de Comandante da Academia Militar.

7 de janeiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, general.

206776723

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade

Despacho n.º 3308/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAj NIM 10913374, Manuel Horácio Serras Jorge, transite para a situação de reforma nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do Artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Dec Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação, desde 23 de junho de 2010.

14 de fevereiro de 2013. — O Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, por delegação do Diretor de Administração de Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206780068

Portaria n.º 117/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que a Maj NIM 10775281, Maria Alice Rodrigues Marques Silva, transite para a situação de reforma, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 159.º do EMFAR, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de setembro, devendo ser considerado nesta situação, desde 6 de novembro de 2012.

14 de fevereiro de 2013. — Por delegação do Diretor de Administração dos Recursos Humanos, após delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade, *Jorge Ferreira de Brito*, COR INF.

206780149

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3309/2013

Considerando que todos os trabalhadores que integravam o mapa de pessoal do Governo Civil do Distrito de Lisboa foram reafetos a outros Serviços do Ministério da Administração Interna;

Considerando que todas as operações de natureza administrativa prosseguidas por aquele Governo Civil se encontram totalmente concluídas;

Considerando que o artigo 166.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, determina a integração no património do Estado, dos imóveis remanescentes do Governo Civil do Distrito de Lisboa;

Atendendo a que o processo de esvaziamento das funções que eram prosseguidas pelos Governos Cívicos se encontra em fase de ultimização final e que para esta situação muito contribuiu toda a colaboração e